

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 07.858.206/0001-04



ANDREA MATTEI DACOREGIO, nacionalidade brasileira, nascida em 30/11/1979, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 034.927.679-07, carteira de identidade nº 4438371, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Localidade de Furninhas, SN, Interior, Orleans, SC, CEP 88870-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600332378, com sede Estrada Geral Furninhas, SN, Interior Orleans, SC, CEP 88870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.858.206/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comercio atacadista de maquinas e equipamentos agrícolas; fabricação de maquinas e equipamentos agrícolas e implementos para agricultura; transportes rodoviários de cargas e aluguel de imóveis próprios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 2ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Orleans, SC.

Cláusula 3ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a nome empresarial de **MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Estrada Geral Furninhas, SN, Interior, Orleans, SC, CEP 88870-000.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social, devidamente assinado pelo socio da empresa.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto principal à exploração dos ramos de comercio atacadista de maquinas e equipamentos agrícolas; fabricação de maquinas e equipamentos agrícolas e implementos para agricultura; transportes rodoviários de cargas e aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2006.

Cláusula 6ª - A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

Req: 81300001276604

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239173520 Protocolo 239173520 de 27/06/2023 NIRE 42600332378

Nome da empresa MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194027542339260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY07162zYgbHq7RMA&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03492767907-ANDREA MATTEI DACOREGIO

DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil, e setecentos reais), já integralizadas em moeda corrente nacional.

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 8ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital social, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREA MATTEI DACOREGIO**, conferindo-lhe poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e uso do nome empresarial, bem como praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único - Fica vedado o uso da sociedade, sob quaisquer pretextos ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª - O administrador ao assinar o referido instrumento, declara, ciente e sob as penas da Lei *“que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”*.

DA MORTE OU IMPEDIMENTO DO TITULAR

Cláusula 11ª - No caso de falecimento do sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Paragrafo primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo segundo - A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da empresa.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social inicia-se no dia 01 de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula 13ª - No encerramento do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras e contábeis exigidas legalmente.

Paragrafo único - Para fins fiscais ou gerenciais, o balanço patrimonial poderá ser elaborado quando determinado por legislação específica ou julgado necessário.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 07.858.206/0001-04

Cláusula 14ª - Após levantamento do Balanço Patrimonial, enquanto inexistir decisão do sócio quanto a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantidos em conta específica de Lucros Acumulados, bastando entretanto, os lançamentos contábeis para configurar tal decisão.

Parágrafo Único - Fica o sócio na decisão de utilizar antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a utilização afetar o capital.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Orleans/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

Orleans, SC, 27 de junho de 2023.

ANDREA MATTEI DACOREGIO

Req: 81300001276604

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239173520 Protocolo 239173520 de 27/06/2023 NIRE 42600332378

Nome da empresa MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194027542339260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2023



239173520

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	239173520 - 27/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600332378
CNPJ 07.858.206/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023
SOB N: 20239173520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239173520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03492767907 - ANDREA MATTEI DACOREGIO - Assinado em 27/06/2023 às 15:28:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2023

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239173520 Protocolo 239173520 de 27/06/2023 NIRE 42600332378

Nome da empresa MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194027542339260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral